DECRETO N.º 4.968, de 31 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **08 de setembro de 2017 (sexta-feira)** será considerado **FACULTATIVO**.

Art. 2º- Excetuam-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 31 de agosto de 2017.

André Pinto de Afonseca
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21 a 31 / 08 / 2017.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 07 / BIM Nº 430.
Rúbrica
Mat. 01/2439